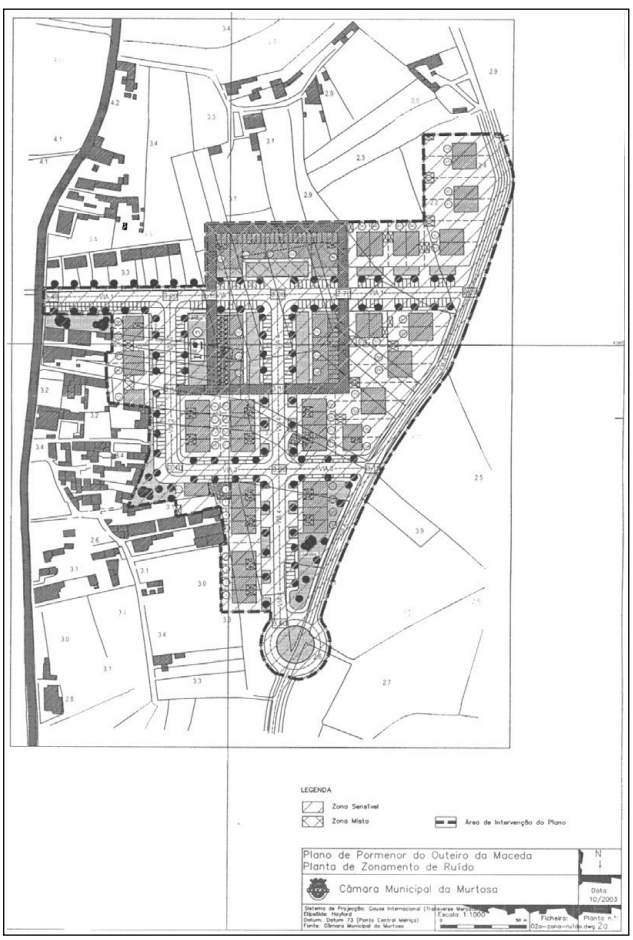

Certidão

Manuel Alves Duarte, primeiro-secretário da Assembleia Municipal da Murtosa:

Certifico que na sessão ordinária de 30 de Abril de 2005 foi aprovado o ponto 9 da respectiva ordem de trabalhos, titulado «Apreciação, discussão e votação do 'Plano de Pormenor do Outeiro da Maceda' — deliberação camarária de 8 de Março de 2005», por unanimidade.

Por ser verdade o certifico.

Murtosa, aos 2 dias do mês de Maio de 2005.

O Primeiro-Secretário, *Manuel Alves Duarte.*

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 3379/2007

Foi emitido em 12 de Dezembro de 2006 em nome de EDINFOR — Sistemas Informáticos, S. A., com sede na Alameda dos Oceanos, Edifício Rock One, lote 4.062.01, 1990-392 Moscavide, o alvará n.º 2/2004 CT para o exercício das seguintes actividades no domínio da produção de cartografia: topografia e nivelamento; triangulação aérea; restituição fotogramétrica; numerização de informação cartográfica; edição de dados cartográficos; e ortorrectificação. O alvará é válido até 20 de Abril de 2009.

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Arménio Santos Castanheira.*

3000222930

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 2745/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de taxímetros n.º 101.21.06.6.046

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, para efeitos da aplicação da Portaria n.º 1020/83, de 6 de Dezembro, é reconhecida a qualificação à empresa Auto-Limiana de António Araújo & Irmãos, L.da, com endereço em São Gonçalo, Arcozelo, 4990-150 Ponte de Lima, como reparador e instalador de taxímetros, estando autorizado a realizar as 1.ª e 2.ª fases da primeira verificação a taxímetros novos e reparados e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos de aprovação de modelo.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

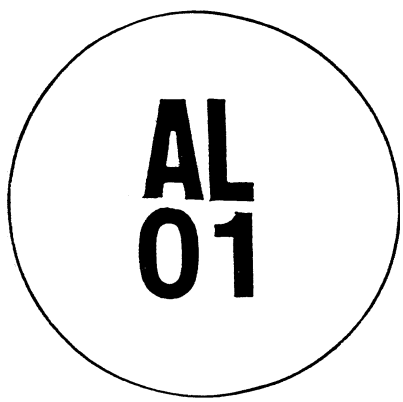

29 de Dezembro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito.*

3000224229